

## **REQUERIMENTO ORDINÁRIO 1.047/2021**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

As deputadas e os deputados que este subscrevem requerem a V. Exa., nos termos do art. 112 do Regimento Interno, seja constituída comissão parlamentar de inquérito para, no prazo de 120 dias, investigar fatos determinados consistentes na possível prática de ilegalidades na gestão da Companhia Energética de Minas Gerais, desde 2019 até a presente data, gerando prejuízos ao interesse público, quais sejam: a) contratações diretas realizadas desde janeiro de 2019, sem a prévia realização de licitação, em desconformidade à lei e à Constituição da República, de serviços de consultoria e assessoramento técnico, tanto pela CEMIG como pelas suas subsidiárias, ocasionando prejuízo ao interesse público; b) realização de alienações de ativos e ações da CEMIG, a partir de janeiro de 2019, relacionadas à sua participação societária na RENOVA, LIGHT e TAESA em desconformidade à lei e à Constituição, ocasionando prejuízos econômicos ao interesse público; c) prática de condutas ilegais e imorais por parte de diretores e empregados públicos da CEMIG e de suas subsidiárias, desde janeiro de 2019, bem como de particulares por ele contratados, no âmbito da execução contratual, consistente em condicionar a liberação de pagamentos de medições contratuais à subcontratação de terceiros por parte das contratadas pela CEMIG e suas subsidiárias, configurando possível prática de advocacia administrativa e conflito de interesses; d) prática ilegal e antieconômica da transferência de atividades administrativas da CEMIG para São Paulo-SP, gerando assim prejuízos ao interesse público estadual. Os fatos determinados em questão, devidamente delimitados, configuram acontecimentos de relevante interesse para a vida pública e a ordem constitucional, legal, econômica e social do Estado de Minas Gerais, todos eles envolvendo indícios da gestão ilegal, imoral e antieconômica em sociedade de economia mista de titularidade do estado. Para tanto, conforme constitucional e regimentalmente previsto, objetiva-se investigar, apurar, analisar documentos, inquirir testemunhas, tomar depoimentos e colher todas as provas juridicamente possíveis,

auditar contratos, operações financeiras, movimentações financeiras e analisar dados bancários de empresas e das pessoas envolvidas.

Sala das Reuniões, 15 de junho de 2021.



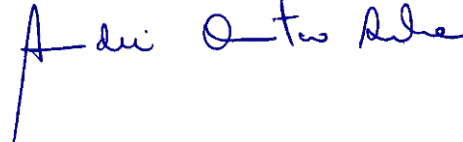
Deputado Professor Cleiton – PSB



Deputado Alencar da Silveira Jr. – PDT



Deputada Ana Paula Siqueira – REDE



Deputado André Quintão – PT



Deputada Andréia de Jesus – PSOL



Deputada Beatriz Cerqueira – PT



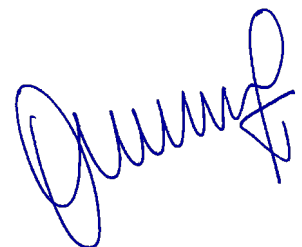
Deputado Betão – PT



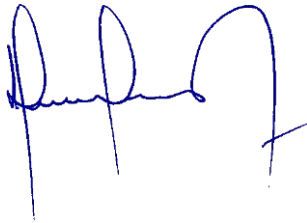
Deputado Cássio Soares – PSD



Deputado Cleitinho Azevedo –  
CIDADANIA



Deputado Charles Santos –  
REPUBLICANOS



Deputado Celinho Sintrocel – PCdoB



Deputado Cristiano Silveira – PT




Deputado Delegado Heli Grilo – PSL



Deputado Doutor Jean Freire – PT



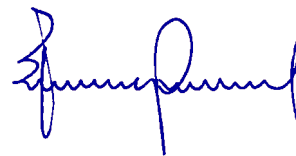
Deputado Doutor Paulo – PATRI



Deputado Doutor Wilson Batista – PSD



Deputado Elismar Prado – PROS



Deputado Fernando Pacheco – PV



Deputado Glaycon Franco – PV



Deputado Hely Tarquínio – PV



Deputado Inácio Franco – PV



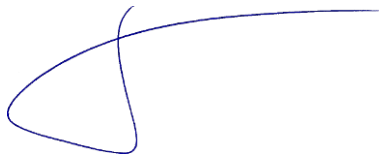
Deputada Ione Pinheiro – DEM



Deputado Rafael Martins – PSD



Deputado Sargento Rodrigues – PTB



Deputado Sávio Souza Cruz – MDB



Deputado Tadeu Martins Leite – MDB



Deputado Ulysses Gomes – PT



Deputado Leandro Genaro – PSD



Deputada Leninha – PT



Deputado Mário Henrique Caixa – PV



Deputado Marquinho Lemos – PT



Deputado Osvaldo Lopes – PSD

**Justificação:** Recentemente algumas notícias veiculadas trouxeram graves denúncias relacionadas à Cemig, Taesa, Light, Renova, sobre contratações diretas realizadas pela CEMIG e suas subsidiárias bem como indícios de conflitos de interesses no âmbito da Estatal Mineira.

Na medida em que esse Deputado fez algumas investigações preliminares foram descobertos fortes indícios de irregularidades graves que podem ter causados prejuízos bilionários aos cofres públicos e a todo o povo de Minas Gerais.

A complexidade dos fatos dependem de uma avaliação mais detalhada, inclusive porque houve, nos últimos tempos, a transferência da atividade administrativa da CEMIG para o Estado de São Paulo, o que de plano evidencia prejuízos na arrecadação do Estado.

Assim, considerando a gravidade da situação, requer a aprovação do presente pedido para que seja dado início às apurações e levantamentos necessários ao esclarecimento dos fatos.

Requer constituição de CPI para investigar fatos determinados consistentes na possível prática de ilegalidades na gestão da Companhia Energética de Minas Gerais, desde 2019 até a presente data, gerando prejuízos ao interesse público, quais sejam: a) contratações diretas realizadas desde janeiro de 2019, sem a prévia realização de licitação, em desconformidade à lei e à Constituição da República, de serviços de consultoria e assessoramento técnico, tanto pela CEMIG como pelas suas subsidiárias, ocasionando prejuízo ao interesse público; b) realização de alienações de ativos e ações da CEMIG, a partir de janeiro de 2019, relacionadas à sua participação societária na RENOVA, LIGHT e TAESA em desconformidade à lei e à Constituição, ocasionando prejuízos econômicos ao interesse público; c) prática de condutas ilegais e imorais por parte de diretores e empregados públicos da CEMIG e de suas subsidiárias, desde janeiro de 2019, bem como de particulares por ele contratados, no âmbito da execução contratual, consistente em condicionar a liberação de pagamentos de medições contratuais à subcontratação de terceiros por parte das contratadas pela CEMIG e suas subsidiárias, configurando possível prática de advocacia administrativa e conflito de interesses; d) prática ilegal e antieconômica da transferência de atividades administrativas da CEMIG para São Paulo-SP, gerando assim prejuízos ao interesse público estadual. Os fatos determinados em questão, devidamente delimitados, configuram acontecimentos de relevante interesse para a vida pública e a ordem constitucional, legal, econômica e social do Estado de Minas Gerais, todos eles envolvendo indícios da gestão ilegal, imoral e antieconômica em sociedade de economia mista de titularidade do estado. Para tanto, conforme constitucional e regimentalmente previsto, objetiva-se investigar, apurar, analisar documentos, inquirir testemunhas, tomar depoimentos e colher todas as provas juridicamente possíveis, auditar contratos, operações financeiras, movimentações financeiras e analisar dados

Deputado Agostinho Patrus

Deputado Antonio Carlos Arantes

Deputado Arlen Santiago

Deputado Arnaldo Silva

Requer constituição de CPI para investigar fatos determinados consistentes na possível prática de ilegalidades na gestão da Companhia Energética de Minas Gerais, desde 2019 até a presente data, gerando prejuízos ao interesse público, quais sejam: a) contratações diretas realizadas desde janeiro de 2019, sem a prévia realização de licitação, em desconformidade à lei e à Constituição da República, de serviços de consultoria e assessoramento técnico, tanto pela CEMIG como pelas suas subsidiárias, ocasionando prejuízo ao interesse público; b) realização de alienações de ativos e ações da CEMIG, a partir de janeiro de 2019, relacionadas à sua participação societária na RENOVA, LIGHT e TAESA em desconformidade à lei e à Constituição, ocasionando prejuízos econômicos ao interesse público; c) prática de condutas ilegais e imorais por parte de diretores e empregados públicos da CEMIG e de suas subsidiárias, desde janeiro de 2019, bem como de particulares por ele contratados, no âmbito da execução contratual, consistente em condicionar a liberação de pagamentos de medições contratuais à subcontratação de terceiros por parte das contratadas pela CEMIG e suas subsidiárias, configurando possível prática de advocacia administrativa e conflito de interesses; d) prática ilegal e antieconômica da transferência de atividades administrativas da CEMIG para São Paulo-SP, gerando assim prejuízos ao interesse público estadual. Os fatos determinados em questão, devidamente delimitados, configuram acontecimentos de relevante interesse para a vida pública e a ordem constitucional, legal, econômica e social do Estado de Minas Gerais, todos eles envolvendo indícios da gestão ilegal, imoral e antieconômica em sociedade de economia mista de titularidade do estado. Para tanto, conforme constitucional e regimentalmente previsto, objetiva-se investigar, apurar, analisar documentos, inquirir testemunhas, tomar depoimentos e colher todas as provas juridicamente possíveis, auditar contratos, operações financeiras, movimentações financeiras e analisar dados

Deputado Bartô

Deputado Bernardo Mucida

Deputado Betinho Pinto Coelho

Deputado Bosco

Deputado Braulio Braz

Deputado Bruno Engler

Requer constituição de CPI para investigar fatos determinados consistentes na possível prática de ilegalidades na gestão da Companhia Energética de Minas Gerais, desde 2019 até a presente data, gerando prejuízos ao interesse público, quais sejam: a) contratações diretas realizadas desde janeiro de 2019, sem a prévia realização de licitação, em desconformidade à lei e à Constituição da República, de serviços de consultoria e assessoramento técnico, tanto pela CEMIG como pelas suas subsidiárias, ocasionando prejuízo ao interesse público; b) realização de alienações de ativos e ações da CEMIG, a partir de janeiro de 2019, relacionadas à sua participação societária na RENOVA, LIGHT e TAESA em desconformidade à lei e à Constituição, ocasionando prejuízos econômicos ao interesse público; c) prática de condutas ilegais e imorais por parte de diretores e empregados públicos da CEMIG e de suas subsidiárias, desde janeiro de 2019, bem como de particulares por ele contratados, no âmbito da execução contratual, consistente em condicionar a liberação de pagamentos de medições contratuais à subcontratação de terceiros por parte das contratadas pela CEMIG e suas subsidiárias, configurando possível prática de advocacia administrativa e conflito de interesses; d) prática ilegal e antieconômica da transferência de atividades administrativas da CEMIG para São Paulo-SP, gerando assim prejuízos ao interesse público estadual. Os fatos determinados em questão, devidamente delimitados, configuram acontecimentos de relevante interesse para a vida pública e a ordem constitucional, legal, econômica e social do Estado de Minas Gerais, todos eles envolvendo indícios da gestão ilegal, imoral e antieconômica em sociedade de economia mista de titularidade do estado. Para tanto, conforme constitucional e regimentalmente previsto, objetiva-se investigar, apurar, analisar documentos, inquirir testemunhas, tomar depoimentos e colher todas as provas juridicamente possíveis, auditar contratos, operações financeiras, movimentações financeiras e analisar dados

Deputado Carlos Henrique

Deputado Carlos Pimenta

Deputada Celise Laviola

Deputado Coronel Henrique

Deputado Coronel Sandro

Deputado Dalmo Ribeiro Silva



Requer constituição de CPI para investigar fatos determinados consistentes na possível prática de ilegalidades na gestão da Companhia Energética de Minas Gerais, desde 2019 até a presente data, gerando prejuízos ao interesse público, quais sejam: a) contratações diretas realizadas desde janeiro de 2019, sem a prévia realização de licitação, em desconformidade à lei e à Constituição da República, de serviços de consultoria e assessoramento técnico, tanto pela CEMIG como pelas suas subsidiárias, ocasionando prejuízo ao interesse público; b) realização de alienações de ativos e ações da CEMIG, a partir de janeiro de 2019, relacionadas à sua participação societária na RENOVA, LIGHT e TAESA em desconformidade à lei e à Constituição, ocasionando prejuízos econômicos ao interesse público; c) prática de condutas ilegais e imorais por parte de diretores e empregados públicos da CEMIG e de suas subsidiárias, desde janeiro de 2019, bem como de particulares por ele contratados, no âmbito da execução contratual, consistente em condicionar a liberação de pagamentos de medições contratuais à subcontratação de terceiros por parte das contratadas pela CEMIG e suas subsidiárias, configurando possível prática de advocacia administrativa e conflito de interesses; d) prática ilegal e antieconômica da transferência de atividades administrativas da CEMIG para São Paulo-SP, gerando assim prejuízos ao interesse público estadual. Os fatos determinados em questão, devidamente delimitados, configuram acontecimentos de relevante interesse para a vida pública e a ordem constitucional, legal, econômica e social do Estado de Minas Gerais, todos eles envolvendo indícios da gestão ilegal, imoral e antieconômica em sociedade de economia mista de titularidade do estado. Para tanto, conforme constitucional e regimentalmente previsto, objetiva-se investigar, apurar, analisar documentos, inquirir testemunhas, tomar depoimentos e colher todas as provas juridicamente possíveis, auditar contratos, operações financeiras, movimentações financeiras e analisar dados

Deputada Delegada Sheila

Deputado Doorgal Andrada

Deputado Douglas Melo

Deputado Duarte Bechir

Deputado Fábio Avelar de Oliveira

Deputado Gil Pereira

Requer constituição de CPI para investigar fatos determinados consistentes na possível prática de ilegalidades na gestão da Companhia Energética de Minas Gerais, desde 2019 até a presente data, gerando prejuízos ao interesse público, quais sejam: a) contratações diretas realizadas desde janeiro de 2019, sem a prévia realização de licitação, em desconformidade à lei e à Constituição da República, de serviços de consultoria e assessoramento técnico, tanto pela CEMIG como pelas suas subsidiárias, ocasionando prejuízo ao interesse público; b) realização de alienações de ativos e ações da CEMIG, a partir de janeiro de 2019, relacionadas à sua participação societária na RENOVA, LIGHT e TAESA em desconformidade à lei e à Constituição, ocasionando prejuízos econômicos ao interesse público; c) prática de condutas ilegais e imorais por parte de diretores e empregados públicos da CEMIG e de suas subsidiárias, desde janeiro de 2019, bem como de particulares por ele contratados, no âmbito da execução contratual, consistente em condicionar a liberação de pagamentos de medições contratuais à subcontratação de terceiros por parte das contratadas pela CEMIG e suas subsidiárias, configurando possível prática de advocacia administrativa e conflito de interesses; d) prática ilegal e antieconômica da transferência de atividades administrativas da CEMIG para São Paulo-SP, gerando assim prejuízos ao interesse público estadual. Os fatos determinados em questão, devidamente delimitados, configuram acontecimentos de relevante interesse para a vida pública e a ordem constitucional, legal, econômica e social do Estado de Minas Gerais, todos eles envolvendo indícios da gestão ilegal, imoral e antieconômica em sociedade de economia mista de titularidade do estado. Para tanto, conforme constitucional e regimentalmente previsto, objetiva-se investigar, apurar, analisar documentos, inquirir testemunhas, tomar depoimentos e colher todas as provas juridicamente possíveis, auditar contratos, operações financeiras, movimentações financeiras e analisar dados

Deputado Guilherme da Cunha

Deputado Gustavo Mitre

Deputado Gustavo Santana

Deputado Gustavo Valadares

Deputado João Leite

Deputado João Magalhães

Requer constituição de CPI para investigar fatos determinados consistentes na possível prática de ilegalidades na gestão da Companhia Energética de Minas Gerais, desde 2019 até a presente data, gerando prejuízos ao interesse público, quais sejam: a) contratações diretas realizadas desde janeiro de 2019, sem a prévia realização de licitação, em desconformidade à lei e à Constituição da República, de serviços de consultoria e assessoramento técnico, tanto pela CEMIG como pelas suas subsidiárias, ocasionando prejuízo ao interesse público; b) realização de alienações de ativos e ações da CEMIG, a partir de janeiro de 2019, relacionadas à sua participação societária na RENOVA, LIGHT e TAESA em desconformidade à lei e à Constituição, ocasionando prejuízos econômicos ao interesse público; c) prática de condutas ilegais e imorais por parte de diretores e empregados públicos da CEMIG e de suas subsidiárias, desde janeiro de 2019, bem como de particulares por ele contratados, no âmbito da execução contratual, consistente em condicionar a liberação de pagamentos de medições contratuais à subcontratação de terceiros por parte das contratadas pela CEMIG e suas subsidiárias, configurando possível prática de advocacia administrativa e conflito de interesses; d) prática ilegal e antieconômica da transferência de atividades administrativas da CEMIG para São Paulo-SP, gerando assim prejuízos ao interesse público estadual. Os fatos determinados em questão, devidamente delimitados, configuram acontecimentos de relevante interesse para a vida pública e a ordem constitucional, legal, econômica e social do Estado de Minas Gerais, todos eles envolvendo indícios da gestão ilegal, imoral e antieconômica em sociedade de economia mista de titularidade do estado. Para tanto, conforme constitucional e regimentalmente previsto, objetiva-se investigar, apurar, analisar documentos, inquirir testemunhas, tomar depoimentos e colher todas as provas juridicamente possíveis, auditar contratos, operações financeiras, movimentações financeiras e analisar dados

Deputada Laura Serrano

Deputado Léo Portela

Deputado Neilando Pimenta

Deputado Noraldino Júnior

Deputado Professor Irineu

Deputado Professor Wendel Mesquita

Requer constituição de CPI para investigar fatos determinados consistentes na possível prática de ilegalidades na gestão da Companhia Energética de Minas Gerais, desde 2019 até a presente data, gerando prejuízos ao interesse público, quais sejam: a) contratações diretas realizadas desde janeiro de 2019, sem a prévia realização de licitação, em desconformidade à lei e à Constituição da República, de serviços de consultoria e assessoramento técnico, tanto pela CEMIG como pelas suas subsidiárias, ocasionando prejuízo ao interesse público; b) realização de alienações de ativos e ações da CEMIG, a partir de janeiro de 2019, relacionadas à sua participação societária na RENOVA, LIGHT e TAESA em desconformidade à lei e à Constituição, ocasionando prejuízos econômicos ao interesse público; c) prática de condutas ilegais e imorais por parte de diretores e empregados públicos da CEMIG e de suas subsidiárias, desde janeiro de 2019, bem como de particulares por ele contratados, no âmbito da execução contratual, consistente em condicionar a liberação de pagamentos de medições contratuais à subcontratação de terceiros por parte das contratadas pela CEMIG e suas subsidiárias, configurando possível prática de advocacia administrativa e conflito de interesses; d) prática ilegal e antieconômica da transferência de atividades administrativas da CEMIG para São Paulo-SP, gerando assim prejuízos ao interesse público estadual. Os fatos determinados em questão, devidamente delimitados, configuram acontecimentos de relevante interesse para a vida pública e a ordem constitucional, legal, econômica e social do Estado de Minas Gerais, todos eles envolvendo indícios da gestão ilegal, imoral e antieconômica em sociedade de economia mista de titularidade do estado. Para tanto, conforme constitucional e regimentalmente previsto, objetiva-se investigar, apurar, analisar documentos, inquirir testemunhas, tomar depoimentos e colher todas as provas juridicamente possíveis, auditar contratos, operações financeiras, movimentações financeiras e analisar dados

Deputado Raul Belém

Deputado Roberto Andrade

Deputada Rosângela Reis

Deputado Tito Torres

Deputado Virgílio Guimarães

Deputado Zé Guilherme

Requer constituição de CPI para investigar fatos determinados consistentes na possível prática de ilegalidades na gestão da Companhia Energética de Minas Gerais, desde 2019 até a presente data, gerando prejuízos ao interesse público, quais sejam: a) contratações diretas realizadas desde janeiro de 2019, sem a prévia realização de licitação, em desconformidade à lei e à Constituição da República, de serviços de consultoria e assessoramento técnico, tanto pela CEMIG como pelas suas subsidiárias, ocasionando prejuízo ao interesse público; b) realização de alienações de ativos e ações da CEMIG, a partir de janeiro de 2019, relacionadas à sua participação societária na RENOVA, LIGHT e TAESA em desconformidade à lei e à Constituição, ocasionando prejuízos econômicos ao interesse público; c) prática de condutas ilegais e imorais por parte de diretores e empregados públicos da CEMIG e de suas subsidiárias, desde janeiro de 2019, bem como de particulares por ele contratados, no âmbito da execução contratual, consistente em condicionar a liberação de pagamentos de medições contratuais à subcontratação de terceiros por parte das contratadas pela CEMIG e suas subsidiárias, configurando possível prática de advocacia administrativa e conflito de interesses; d) prática ilegal e antieconômica da transferência de atividades administrativas da CEMIG para São Paulo-SP, gerando assim prejuízos ao interesse público estadual. Os fatos determinados em questão, devidamente delimitados, configuram acontecimentos de relevante interesse para a vida pública e a ordem constitucional, legal, econômica e social do Estado de Minas Gerais, todos eles envolvendo indícios da gestão ilegal, imoral e antieconômica em sociedade de economia mista de titularidade do estado. Para tanto, conforme constitucional e regimentalmente previsto, objetiva-se investigar, apurar, analisar documentos, inquirir testemunhas, tomar depoimentos e colher todas as provas juridicamente possíveis, auditar contratos, operações financeiras, movimentações financeiras e analisar dados

Deputado Zé Reis